

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2015

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, E COMUNIDADE EXTERNA
PARA ENCARGO DE PROFESSOR E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Abril de 2015

EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03, DE 08 DE ABRIL DE 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção simplificada de formação de cadastro de reserva para servidores ativos e inativos e comunidade externa para o encargo de professor para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e Portaria/MEC nº 168, de 7 de março de 2013.

1. DO PROGRAMA

1.1- O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) para a população brasileira.

2. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

2.1- Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFS (Professor ou Técnico Administrativo em Educação) ou pessoas da comunidade externa;

2.2- Para o encargo de Professor, estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida (Ver Anexo I) e apresentar disponibilidade de até 16 horas semanais, inclusive aos sábados e domingos, nos turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso;

2.3- Os docentes ou administrativos ocupantes de cargos com FG ou bolsista da PROPEX poderão atuar como bolsistas do PRONATEC/IFS, desde que haja compatibilidade de horário e respeito ao limite legal da jornada semanal de trabalho. Os horários relativos ao exercício das atividades com a FG ou bolsista da PROPEX devem constar na Declaração de Disponibilidade.

2.4- O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PRONATEC com outra Bolsa Institucional, exceto de Pesquisa e Extensão;

2.5- O servidor do IFS poderá concorrer para qualquer código de vaga (anexo I) deste edital, desde que não possua horário especial ou carga horária reduzida, a atuação no PRONATEC/IFS não cause prejuízo à carga horária regular de atuação, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, e que a carga horária semanal não ultrapasse a ministrada no IFS;

2.6 - O Bolsista servidor ativo do IFS, **selecionado neste edital**, para o encargo de professor, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, com a ciência do(s) setor(es) no qual está lotado, onde atua com FG e do setor de Gestão de Pessoas, conforme modelo apresentado no Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI;

c) Registro de Carga Horária regular que deverá ser assinado pelo bolsista, pelo Chefe imediato, Diretor-Geral do Campus ou Reitor, conforme modelo Anexo VII.

d) Declaração de atualização dos diários de classe fornecida pela Gerência/Diretor de Ensino (exclusivo para Docente do IFS);

2.7- O Bolsista da comunidade externa, **selecionado neste edital**, para o encargo de professor ou apoio acadêmico administrativo, deverá apresentar:

a) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo IV;

b) Termo de Ciência e Responsabilidade e o Termo de Compromisso, conforme Anexos V e VI.

3. DO ENCARGO

3.1- Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, pelo tempo de execução das atribuições.

3.2- O profissional selecionado para um campus poderá exercer as atividades em outro campus, com uma única bolsa, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no PRONATEC. Despesas de deslocamento e hospedagem serão de inteira responsabilidade do bolsista interessado em atuar em mais de um campus.

3.3- É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 04, de 16/03/2012, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação;

3.4 - Caso haja necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante anuência do Coordenador-Adjunto do Campus e do Coordenador-Geral.

3.5 - A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar ao PRONATEC a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado a Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias evitando suspensão/interrupção das atividades.

3.6- O valor da bolsa que trata o **subitem 3.1** obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga-horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivo valor:

Encargo	Carga Horária Máxima Semanal	Carga Horária Máxima Mensal	Valor da Bolsa
Professor	16 horas*	64 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (de 60 minutos)

*Carga horária variável, considerando a Proposta Pedagógica do Curso.

3.7- Ao colaborador externo caberá a aplicação das tributações em vigor, a saber, INSS e imposto de renda.

3.8- Os profissionais bolsistas no encargo de professor terão as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- registrar no SISTEMA ACADÊMICO a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes; e
- participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DAS VAGAS

4.1- O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se a formação de Cadastro de Reserva distribuída nos *Campi* do IFS e em todas as localidades onde houver oferta de cursos do MULHERES MIL/PRONATEC/IFS.

4.2- Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

4.3- A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PRONATEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições são gratuitas;

5.2- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifs.edu.br;

5.3- A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância;

5.4- No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um código de vaga, conforme Anexo I.

5.5 – Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade, devidamente autenticados do candidato e do procurador. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas à ficha de inscrição.

5.6- A Coordenação PRONATEC está localizada Rua Francisco Portugal nº 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju /Sergipe. Telefone: (79) 3711-1855.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE:

6.1- No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchida e assinada. Anexada à ficha de inscrição deverá ser entregue a cópia do(s) certificado(s) que comprovem a Habilitação Mínima. Na ocasião também deverá ser entregue o Currículo Lattes (não será aceito outro tipo) com as cópias dos

documentos que o comprovam, na ordem indicada no Anexo III, devidamente encadernados - currículo e cópia dos documentos (em espiral). Assim, a ficha de inscrição deverá ser entregue separada do currículo.

6.1.1- Os originais dos diplomas, certificados, portarias e declarações necessários para comprovação do Currículo Lattes deverão ser apresentados para fins de autenticação, como também do certificado/Diploma referente à comprovação da Habilitação explícita no anexo I;

6.2- As inscrições deverão ser entregues na Coordenação do PRONATEC no período de 09 a 15 de abril de 2015, das 08 às 11h e das 13 às 16h;

6.3- Após a seleção, os Candidatos convocados deverão apresentar:

a) Servidor público do IFS: matrícula SIAPE (servidor federal), Cópia do Contra Cheque atualizado e Anexos de acordo com o item 2.6;

b) Comunidade Externa: Cópias do Documento de Identidade, CPF, Certificado de Reservista (CSM), Título de Eleitor, PIS/PASEP, comprovante de votação na última eleição e Anexos de acordo com o item 2.7.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O Processo Seletivo será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória);

7.2- A análise do Currículo será realizada por comissão(ões) de seleção de bolsistas designada(s) para este fim, através de Portaria(s) da Reitoria do IFS.

7.3- A análise de currículo terá valor de 100(cem) pontos, conforme Tabela de Pontuação para encargo de professor (Anexo III).

4- Na Análise de Currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios.

a) Titulação Acadêmica;

b) Experiência Profissional.

7.5- Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

a) for servidor do IFS;

b) obtiver maior pontuação no subitem “a” do item 7.4;

c) obtiver maior pontuação no subitem “b” do item 7.4;

d) tiver maior idade (ano, mês, dia).

7.6- A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 6 deste edital acarretará na eliminação sumária do candidato.

7.7- A divulgação do resultado da Análise dos Currículos ocorrerá através do endereço eletrônico www.ifs.edu.br

7.8- A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo candidato no ato da inscrição.

8. DOS RECURSOS

8.1- O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação do PRONATEC, conforme modelo apresentado no Anexo VIII;

8.2- O requerimento será entregue na Coordenação Geral do PRONATEC no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado parcial;

8.3- Compete a Coordenação Geral, do PRONATEC, julgar o recurso impetrado;

8.4- O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer pessoalmente à Coordenação Geral do PRONATEC. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso;

8.5- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1- A convocação do professor acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pelo Coordenador Adjunto de cada Campus, após liberação da Coordenação Geral;

9.2- O Candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela supervisão do curso, assinará Termo de Indisponibilidade, Anexo VIII. O Termo de Indisponibilidade assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da fila e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação;

9.2.1- O candidato, servidor do IFS, diante do conflito de horário do PRONATEC com o exercício de suas funções na Instituição, poderá apresentar declaração da sua chefia imediata autorizando a compensação de horário de modo que possa exercer as atribuições do PRONATEC.

9.3- O candidato subsequente, também poderá ser convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato anteriormente convocado, ou seja, a sua carga horária já está no limite possível no período;

9.4- A indisponibilidade do candidato será caracterizada: pela assinatura do Termo de Indisponibilidade ou pela sua atuação no limite da carga horária máxima, que é de 16 horas semanais para o colaborador externo e igual à que cumpre no IFS, para o colaborador interno;

9.5- O candidato ao ser convocado deverá comparecer a Coordenação do PRONATEC em até dois dias úteis. O não comparecimento implicará na desclassificação deste candidato.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DO PROFESSOR

10.1- A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC, pois esta última dependerá da Proposta Pedagógica do Curso ofertado;

10.2- O professor selecionado poderá ser convidado a atuar em outros cursos de acordo com a necessidade do programa, dentro ou fora do município indicado no processo de seleção, caso não tenha nenhum professor no cadastro de reserva, se o mesmo não tiver interesse na vaga, seu nome continuará na relação do seu campus, mas deverá enviar um e-mail em até 48 horas úteis, informando a coordenação a sua falta de interesse ao convite.

Neste caso, o critério para o preenchimento da vaga será:

- Proximidade do local indicado pelo candidato selecionado, em quilômetros, da localidade do curso ofertado;
- Maior pontuação no processo seletivo, considerando-se o item anterior (10.2.a).

10.3- Depois de assinado o Termo de Compromisso, o professor que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral e não poderá ser reintegrado durante a vigência dos Cursos FIC – PRONATEC, objeto deste Edital.

11- DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
08/04/2015	Lançamento de Edital
09 a 15/04/2015	Período de Inscrições dos candidatos
20/04/ 2015	Publicação do resultado preliminar da análise dos Currículos no sítio: www.ifs.edu.br
21 a 22/04/2015	Período de solicitação de Recursos contra o resultado preliminar
24/04/2015	Publicação do Resultado Final após análise dos Recursos

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- Todas as informações disponibilizadas na Internet, na página do IFS (<http://www.ifs.edu.br>), bem como os Anexos de I a VIII, as Informações Complementares e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital;

12.2- O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados;

12.3- Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas na Coordenação do PRONATEC pelo telefone (79) 3711-1855 ou pelo e-mail pronatec@ifs.edu.br com o título “Dúvidas”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconheçam o inteiro teor deste Edital;

12.4- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital;

12.6- Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PRONATEC;

- 12.7- O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano prorrogável por igual período ao interesse da Gestão do Programa;
- 12.8- A Comissão de Seleção é soberana quanto aos méritos das decisões;
- 12.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PRONATEC.

Aracaju (SE), 07 de abril de 2015.

Jânia Reis Batista
Coordenadora Geral do PRONATEC

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA E CAMPUS DE ATUAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA–
EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

1- CAMPUS ARACAJU
PROFESSOR -MUNICÍPIO DE ARACAJU -(1.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1.1.1	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
1.1.2	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto	Cadastro de Reserva
		Redação Empresarial	
1.1.3	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
1.1.4	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
1.1.5	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva
		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
1.1.6	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DECARMÓPOLIS -(1.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
1.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
1.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
1.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto	Cadastro de Reserva
		Redação Empresarial	
1.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
1.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
1.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva
		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
1.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

2- CAMPUS ESTÂNCIA PROFESSOR -MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA -(2.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
2.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
2.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
2.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
2.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
2.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
2.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE INDIAROBA -(2.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
2.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
2.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
2.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
2.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
2.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
2.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
2.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
2.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

3- CAMPUS GLÓRIA

PROFESSOR -MUNICÍPIO DENOSSA SENHORA DA GLÓRIA- (3.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
3.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
3.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
3.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
3.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
3.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
3.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE CANINDÉ DO SÃO FRANCISCO – (3.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
3.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
3.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
3.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
3.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
3.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
3.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
3.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

	em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho		
--	--	--	--

PROFESSOR -MUNICÍPIO DECARIRA – (3.3)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
3.3.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
3.3.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
3.3.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
3.3.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
3.3.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
3.3.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
3.3.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
3.3.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurançano trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

4- CAMPUS ITABAIANA

PROFESSOR -MUNICÍPIO DEITABAIANA- (4.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
4.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
4.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
4.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
4.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
4.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
4.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
4.1.7	Qualquer Graduado com Especialização	Saúde, Meio Ambiente e	Cadastro de

	em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Segurança no Trabalho	Reserva
--	---	-----------------------	---------

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE MACAMBIRA – (4.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
4.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
4.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
4.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
4.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
4.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
4.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
4.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
4.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

5- CAMPUS LAGARTO

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE LAGARTO -(5.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
5.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
5.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
5.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
5.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
5.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
5.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva

		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
5.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE BOQUIM -(5.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
5.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
5.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
5.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
5.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
5.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
5.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
5.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
5.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

6- CAMPUS PROPRIÁ

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE PROPRIÁ -(6.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
6.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
6.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
6.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
6.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
6.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
6.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva

		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
6.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

7- CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR -MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO -(7.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
7.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
7.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
7.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
7.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
7.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
7.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
7.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE CRISTINÓPOLIS -(7.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
7.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
7.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
7.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
7.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
7.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
7.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
7.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva

		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
7.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

8- CAMPUS SOCORRO

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO -(8.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
8.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
8.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
8.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto	Cadastro de Reserva
		Redação Empresarial	
8.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
8.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
8.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva
		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
8.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

9- CAMPUS TOBIAS BARRETO

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO -(9.1)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
9.1.1	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
9.1.2	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
9.1.3	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto	Cadastro de Reserva
		Redação Empresarial	
9.1.4	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
9.1.5	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
9.1.6	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários	Cadastro de Reserva

		Ética, Cidadania e Direito da Mulher	
9.1.7	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

PROFESSOR -MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO DANTAS -(9.2)

CÓDIGO DE VAGA	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ÁREA DE ATUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
9.2.1	Graduação em Educação Física, Terapia Ocupacional ou Comunicação, Tecnólogo em Terapia Ocupacional ou Comunicação	Comunicação e Expressão Feminina	Cadastro de Reserva
9.2.2	Qualquer graduação na área da saúde ou Técnico em Enfermagem	Saúde da Mulher	Cadastro de Reserva
9.2.3	Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia de Gênero	Cadastro de Reserva
9.2.4	Licenciatura Plena em Português ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Português	Leitura e Produção de Texto Redação Empresarial	Cadastro de Reserva
9.2.5	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática	Matemática Aplicada	Cadastro de Reserva
9.2.6	Graduação em Administração ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis/ Tecnólogo em cooperativismo ou Gestão de cooperativas	Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo	Cadastro de Reserva
9.2.7	Graduação em Direito	Noções de Direitos Trabalhistas e Previdenciários Ética, Cidadania e Direito da Mulher	Cadastro de Reserva
9.2.8	Qualquer Graduado com Especialização em Segurança no Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho e Técnico em segurança no trabalho	Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho	Cadastro de Reserva

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com Letra Legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS PROFISSIONAIS PARA SERVIDOR PÚBLICO DO IFS		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento Obrigatório e com Letra Legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

Local e Data

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO PARA A BOLSA DE PROFESSOR NO CAMPUS: _____

RECEBIDAEM: ____/____/____ POR: _____

ANEXO III

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO - ENCARGO DE PROFESSOR - EDITAL
IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015**

1- TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS	MÁXIMO
1.1 – Graduação	10	30* (Pontuação não cumulativa)
1.2 - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)		
1.2.1- Outras áreas de conhecimento	20	
1.2.2- Na área de habilitação mínima do código de vaga	30	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO
2.1- Comprovante do tempo de exercício de docência no PRONATEC na área específica.	2 pontos por semestre	10
2.2 - Comprovante do tempo de exercício de docência. (não cumulativo com o item 2.1)	2 pontos por semestre	16
2.3 – Comprovante de experiência profissional na área.	2 pontos por semestre	14
2.4- Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho, desde que comprovado por Portaria Institucional.	0,5 pontos por comissão	10
2.5- Participação como bolsista, orientador ou coordenador de Projetos de Pesquisa e/ou Extensão.	1 ponto por projeto	10
2.6- Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, outros) realizados a partir de 2009, com carga horária mínima de 20h.	1 ponto por certificado	10

* Será pontuado, exclusivamente, a maior titulação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE- EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC - Mulheres Mil e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da função pleiteada, descritas por meio deste edital, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFS, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____, foi selecionado como bolsista para exercer a função de PROFESSOR no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular no IFS, **conforme anexo VII deste edital**, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das suas atividades regulares, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Responsável/Chefe Imediato: _____

Assinatura e carimbo: _____

AUTORIZAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada nº 003/2014, para bolsista do PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC), condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem.

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

III – Ao colaborador externo, caberá das tributações em vigor, a saber, INSS e Imposto de Renda.

IV – A última parcela do pagamento será encaminhada para pagamento após a entrega do Diário completamente preenchido e assinado pelo professor ao supervisor.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

_____, _____ de _____ de 2015

Assinatura

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO - EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

Eu, _____, CPF: _____,
MATRÍCULA SIAPE nº: _____ declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 03/2015 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de PROFESSOR, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I – Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II – Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PRONATEC/IFS;

III – Informar ao Supervisor responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PRONATEC.

IV – Ao final da carga horária da disciplina entregar ao Supervisor a impressão do Diário Escolar completamente preenchido e assinado.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do bolsista: _____

ANEXO VII

REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTA - EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo:							
Lotação/atuação:							
Unidade ou Setor de vinculação:							
Cargo/Função na Instituição:							
Nº de matrícula SIAPE:					Telefone(s):		
E-mail:							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR DO SERVIDOR NO IFS							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____, _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
() NÃO SOU SERVIDOR PÚBLICO DO IFS							

3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA PRONATEC

Encargo: _____
 Atuação como bolsista: _____
 Campus e/ou Unidade Remota: _____

4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC/IFS

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg							
Ter							
Qua							
Qui							
Sex							
Sáb							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Supervisor de Curso: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador-Adjunto: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.

ANEXO VIII

TERMO DE INDISPONIBILIDADE - EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

TERMO DE INDISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que estou temporariamente Indisponível para o desempenho das atividades de PROFESSOR na Bolsa-Formação do PRONATEC - Mulheres Mil e que aceito ser substituído por um dos próximos candidatos, pela ordem de seleção do Edital **IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015**, voltando a ser chamado apenas após a convocação de todos os que fazem parte do Cadastro Reserva, no Código de Vaga ao qual me classifiquei na ocasião, ciente de que a validade do edital é de um ano.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato: _____

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº
03/2015

Número do Recurso: _____

(Para uso exclusivo do PRONATEC/IFS)

À Coordenação Geral do PRONATEC.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação.

() Outros: _____

Campus e CIDADE: _____

Nome do Candidato: _____

Telefone: (____) _____ - _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

JUSTIFICATIVA:

COMPROVANTE DE RECURSO – VIA DO CANDIDATO – EDITAL IFS/PRONATEC/MULHERES MIL Nº 03/2015

CANDIDATO: _____ CÓDIGO DE VAGA: _____

INSCRITO PARA A BOLSA NO CAMPUS: _____

RECEBIDA EM: ____/____/____ POR: _____